

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2020**

Habilita a CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR VI SPE LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2019.0003214-82,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR VI SPE LTDA., CNPJ nº 34.742.960/0001-49 e IE nº 161.044.132NO, instalada no município de Juazeiro, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- I - nas operações de importações de bens do exterior;
- II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2020**

Habilita a CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR VII SPE LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2019.0003189-37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR VII SPE LTDA., CNPJ nº 34.751.530/0001-93 e IE nº 161.072.079NO, instalada no município de Juazeiro, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- I - nas operações de importações de bens do exterior;
- II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2020**

Habilita a CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR VIII SPE LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2019.0003216-44,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR VIII SPE LTDA., CNPJ nº 34.742.951/0001-58 e IE nº 161.044.024NO, instalada no município de Juazeiro, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- I - nas operações de importações de bens do exterior;
- II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 013/2020**

Ratifica a Resolução nº 001/2020, que habilitou a PROQUIGEL QUÍMICA S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2019.0002619-94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a Resolução nº 121, de 30 de novembro de 2018, que habilitou a PROQUIGEL QUÍMICA S/A, CNPJ nº 07.305.883/0001-97 e IE nº 066.476.276NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**ATOS DA PRESIDÊNCIA:**

**Resumo:** Distrato do Acordo de Cooperação nº 001/2019, assinado em 22.01.2019, publicado no D.O.E. de 26.01.2019, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB e o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA - CRCBA para acesso ao Banco de Dados do Cadastro de Empresas. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Antônio Carlos Ribeiro da Silva pelo CRC-BA, Processo SEI nº 064.1837.2020.0000615-28.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2020 - JUCEB.**

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando as determinações previstas nos Decretos nº 19.528 e 19.529, publicados no DOE de 17 de março de 2020, do Governo do Estado da Bahia.

Ficam alterados os itens 8.8 a 8.9, do edital de abertura de inscrições nº 001/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**8.8 - As cópias dos documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: [mailto:reda@juceb.ba.gov.br](mailto:mailto:reda@juceb.ba.gov.br), em arquivos que não ultrapassem 25 MB, no período a partir de 09:00 horas do dia 18/03/2020 até as 17:00 horas do dia 24.03.2020. A autenticidade dos documentos será atestada na etapa do Resultado final, com análise pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria 003/2020 e alterada pela Portaria 007/2020.**

**8.9 - Os documentos a serem apresentados por e-mail ou via SEDEX, deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular". Em Salvador, 17/03/2020. Andrea Almeida Mendonça - Presidente.///**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

**RESUMO DE CARTA ADITIVA**

Nº 637/2016.3. Convenientes: CAR/Associação Comunitária e Agropastoril da Fazenda Brandão - Curaçá/Ba. Fica prorrogado por mais 270 dias, contados a partir de 23/12/2019. Assinatura: 20/12/2019.

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO**

Nº 242/19.1. Convenientes: CAR/SDR/Prefeitura Municipal de Ipiáu. Prazo: Fica aditado em 90 dias, a partir de 17/02/2020. Assinado. 14/02/2020.

**RESUMO DE CONVÊNIO**

Nº 036/2020. Convenientes: CAR/SDR/Prefeitura Municipal de Cotegipe. Objeto: Cooperação Técnica e Financeira entre a Concedente e a Conveniente, visando a urbanização da área externa do mercado municipal, na sede do município de Cotegipe. Fonte: 128. Valor: R\$ 343.865,30. Prazo: 365 dias. Assinado. 18/03/2020.

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas  
[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)  
SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413